



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Meio Ambiente

DESPACHO

Nº do Processo: 3516200.410.00007254/2026-23

Interessado: Canil Municipal, Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Departamento de Licitações e Contratações Municipais

Assunto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ALIMENTAÇÃO ANIMAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 149/2026

Número do Estudo Técnico Preliminar: 002/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de INSUMOS E ALIMENTAÇÃO ANIMAL, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD (KG)	VALOR MÉDIO (R\$/KG)	VALOR TOTAL (MÉDIO + BANCO DE PREÇOS) (R\$)
------	---------------	--------	-------------------	----------	----------------------	---

1	<p>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 21%, EXTRATO ETEREIO (MÍNIMO) 6%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 6%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) 12%, CÁLCIO (MÁXIMO) 2,0%, FOSFORO (MÍNIMO) 0,7%, ENERGIA METABOLIZÁVEL (MÍNIMO) 2.850 KCAL/KG. EMBALADO EM SACO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE QUE NÃO PERMITA DERRAMAMENTO DOS PRODUTOS DURANTE SEU TRANSPORTE OU MANUSEIO.</p>	-	KG	32.000	R\$6,27	R\$200.533,33
2	<p>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 28%, EXTRATO ETEREIO (MÍNIMO) 7%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 5%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) 12%, CÁLCIO (MÁXIMO) 2,0%, FOSFORO (MÍNIMO) 0,7%, ENERGIA METABOLIZÁVEL (MÍNIMO) 3.400 KCAL/KG. EMBALADO EM SACO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE QUE NÃO PERMITA DERRAMAMENTO DOS PRODUTOS DURANTE SEU TRANSPORTE OU MANUSEIO.</p>	-	KG	12.000	R\$8,98	R\$107.798,00

3	<p>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS EM TRATAMENTO RAÇÃO BALANCEADA PARA CÃES ADULTOS EM TRATAMENTO, RAÇÃO PREMIUM. UMIDADE(MÁX) 13%, PROTEÍNA BRUTA (MIN) 23%, EXTRATO ETÉREO (MIN) 10%, MATÉRIA FIBROSA (MAX) 4%, MATÉRIA MINERAL 11%. CÁLCIO (MÁX) 2%. CÁLCIO (MIN) 1%, FÓSFORO (MIN) 0,8 %. SÓDIO 0,2%. L- LISINA (MIN) 0,01%, DL-METIONINA (MIN) 0,4%. SACCHAROMYCES CEREVISAE (MIN) 1 x 10⁹ UFU / KG, MANANOLIGOSSACARIDEOS (MIN) 0,1%. EMBALADO EM SACO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE QUE NÃO PERMITA DERRAMAMENTO DOS PRODUTOS DURANTE SEU TRANSPORTE OU MANUSEIO.</p>	-	KG	20.000	R\$8,93	R\$178.666,67
4	<p>RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 28%, EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 7%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 5%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) 12%, CÁLCIO (MÁXIMO)1,8%, FOSFORO (MÍNIMO)0,7%, TAURINA0,10%(1G/KG), ENERGIA METABOLISMO (MÍNIMO) 3.406 KCAL/KG. EMBALADO EM SACO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE QUE NAO PERMITA DERRAMAMENTO DOS PRODUTOS DURANTE SEU TRANSPORTE OU MANUSEIO.</p>	-	KG	2.000	R\$9,65	R\$19.300,00

5	<p>RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 30%, EXTRATO ETEREO (MÍNIMO) 10%, MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMA) 4%, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO)9%, CÁLCIO (MÁXIMO) 2,2%, FOSFORO (MÍNIMO) 0,8%, TAURINA0,10% (1G/KG), ENERGIA METABOLIZÁVEL (MÍNIMO) 3.500 KCAL/KG. EMBALADO EM SACO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE QUE NÃO PERMITA DERRAMAMENTO DOS PRODUTOS DURANTE SEU TRANSPORTE OU MANUSEIO.</p>	-	KG	2.000	R\$10,47	R\$20.933,33
6	<p>RAÇÃO PELETIZADA PARA EQUINOS ADULTOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: UMIDADE MÁXIMA: 12,00%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA: 12,00%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO: 3,00%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA: 15,00%, MATÉRIA MINERAL MÁXIMA: 14,00%, CÁLCIO MÁXIMO: 3,0%, FOSFORO MÍNIMO:0,4%, ENERGIA DISPONÍVEL(ED): 2.850KCAL. EMBALADO EM SACO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE QUE NÃO PERMITA DERRAMAMENTO DOS PRODUTOS DURANTE SEU TRANSPORTE OU MANUSEIO.</p>	-	KG	40.000	R\$3,14	R\$125.666,67

7	FENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUZIDO COM CAPIM TIFTON OU CAPIM COAST CROSS, EMBALADO EM FARDOS, SEM PRESENÇA DE MATERIAIS ESTRANHOS, COMO TERRA, GRAVETOS, PLANTAS DANINHAS OU OUTRA ESPECIE VEGETAL, DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS BROMATOLÓGICOS: UMIDADE: MIN 10% E MAX 15%; PROTEÍNA BRUTA: MIN 12%; MATÉRIA SECA: MAX 85%; FIBRA BRUTA: MAX 34%; EXTRATO ETÉREO: MIN 1,1%; MATÉRIA MINERAL: MAX 8,0%; NDT (NITROGÊNIO DIGESTIVO TOTAL): 50%	-	KG	60.000	R\$3,46	R\$207.333,33
8	SILAGEM DE MILHO (SEM MILHO)	-	KG	1.200.000	R\$0,93	R\$1.120.000,00
9	SILO DE MILHO – SILAGEM (COM MILHO); UMIDADE SUPERIOR A 32%; MATÉRIA SECA 30-36%; PROTEÍNA BRUTA 8-10%; NDT (NITROGÊNIO DIGESTIVO TOTAL) 65%	-	KG	58.000	R\$0,99	R\$57.273,07
10	RAÇÃO PARA PEIXES ONÍVOROS GRANULOMETRIA 6,0 MM / MIN. 320G/KG DE PROTEÍNA BRUTA. - / 15 A 30G/KG DE CÁLCIO	-	KG	625	R\$5,03	R\$3.140,83
11	CASCA DE ARROZ – GRANULOMETRIA: ACIMA DE 5MM DE COMPRIMENTO	-	KG	150.000	R\$2,23	R\$333.750,00
	TOTAL	-				2.374.395,23

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como *bens de uso comum*, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se

pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Padrões mínimos de qualidade:** assegurar que os itens ofertados atendam especificamente as descrições elencadas no tópico 6, deste documento e que possuam boa palatabilidade.

- **Prazo de fabricação/validade:** Os itens devem possuir vencimento superior a 6 meses a contar da data de solicitação de entrega.

- **Forma de acondicionamento do objeto:** Os itens deverão estar preferencialmente ensacados e possuir embalagens resistentes de forma que não sofra nenhuma alteração durante o carregamento, transporte e descarregamento como exemplo perca de insumo por rasgo na embalagem, evitando assim que haja alteração no peso bruto do produto.

- **Prazo e Local da entrega (plano de logística):** Os itens deverão ser entregues no Canil Municipal de Franca ou em outro local previamente indicado pela Contratante no momento do envio da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 8h às 16h, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação formal à empresa.

- **Expectativa de funcionamento:** O serviço prestado deverá ser executado com máxima qualidade e agilidade possível para que a assistência aos animais abrigados tenha continuidade sem que haja nenhum tipo de alteração ou interrupções.

5.1. Da apresentação de Catálogo / Ficha técnica:

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou informativo completo dos itens a serem fornecidos, com descrição completa de suas características e especificações para análise técnica. A solicitação será realizada pelo pregoeiro, no sistema, por meio de diligência.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo. No caso de não haver apresentação do documento sem justificativa aceita, ou se o item apresentado estiver fora das especificações previstas no presente Termo de Referência, a proposta será recusada.

Serão avaliados todos os aspectos e padrões requisitados neste Termo de Referência.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se os itens apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da

proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos itens e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as Ordens de Fornecimentos e mediante solicitação encaminhada por e-mail, contendo a indicação das quantidades a serem fornecidas.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos estabelecidos, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões respectivas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

- **Do local da entrega:**

Os itens deverão ser entregues no Canil Municipal de Franca ou em outro local previamente indicado pela Contratante no momento do envio da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 8h às 16h, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação formal à empresa. Os possíveis endereços para entrega, são:

CANIL MUNICIPAL: R. JOSÉ GIANESELA, 415 - CITY PETRÓPOLIS, FRANCA - SP, 14409-570.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - PARQUE DE EXPOSIÇÕES FERNANDO COSTA - AVENIDA DR. FLÁVIO ROCHA, 500 - RES. SÃO TOMAZ, FRANCA - SP, 14409-245

- **Produtos perecíveis:**

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Tais Zimak Figueiredo, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise

prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de REGISTRO DE PREÇO, na

modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[1];
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional;
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$2.374.395,23 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 9.746/2025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: 021000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE;
- Fonte de Recursos: 1240.

Franca, na data da assinatura digital.

EDUARDO HENRIQUE SOUSA GARCIA
Chefe de Seção de Conservação de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Sousa Garcia, Chefe Da Seção De Conservação Do Meio Ambiente**, em 30/03/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303823** e o código CRC **0452E9D6**.